



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 172/70,

de 18 de março de 1970.

E M E N T A: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, ao SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, em favor da secretaria, o crédito suplementar na importância de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para atender ao reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Serviço de Administração em favor da Secretaria, o crédito suplementar na / importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para atender ao reforço de dotação consignada no Orçamento vigente, a saber:

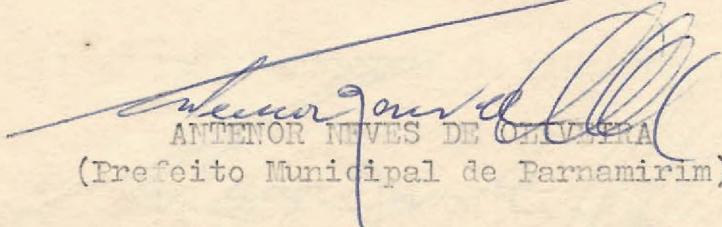
4-SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.5.0-DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
.....Cr\$ 5.000,00

TotalCr\$ 5.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para fazer face a despesa constante desta lei o saldo do exercício anterior apurado em Balanço Geral, realizado a 31/12/69, na importância de Cr\$ 6.343,22 (seis mil trezentos e quarenta e três cruzeiros novos e / vinte centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
(Prefeito Municipal de Parnamirim)